



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 68,
de 29 de outubro de 1971.

Concede o título de "Guara-
tinguetaense Emérito" ao -
Senhor DILERMANDO REIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o
seguinte Decreto-Legislativo:

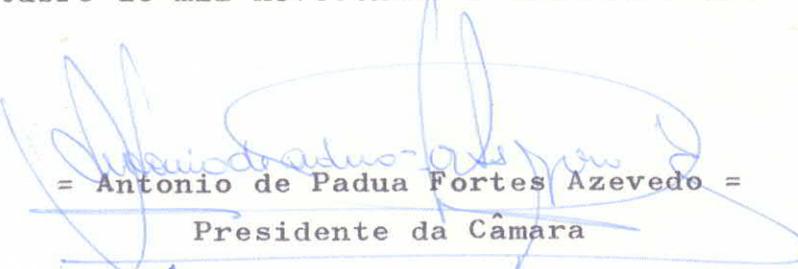
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na
forma da legislação vigente, ao Senhor DILERMAN
DO REIS, por relevantes serviços prestados a Gua-
ratinguetá, o título de "GUARATINGUETAENSE EMÉRI
TO".

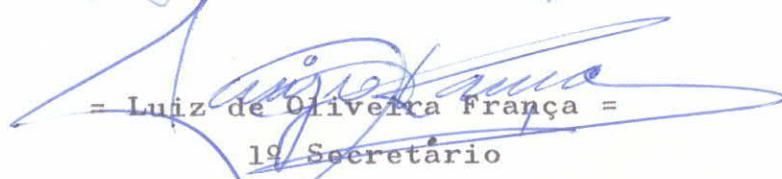
Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homena-
geado em Sessão Solene da Câmara, especialmente
realizada para êste fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução dêste Decreto
Legislativo correrão por conta de dotação própria
do Legislativo.

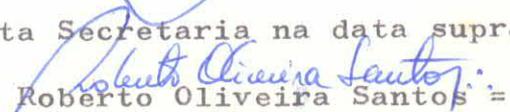
Artigo 4º - Êste Decreto-Legislativo entra em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do
mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.


= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =